



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DESPORTIVA DE PERNAMBUCO

# BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

(Lei n.º 10.671/2003, art. 35, e C.B.J.D., ART. 40)

ANO XX

20 DE OUTUBRO DE 2020

N.º 034

## SEÇÃO II RESULTADOS DOS JULGAMENTOS

### DECISÕES DA PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Exmo. Sr. Auditor Presidente, do Tribunal de Justiça Desportiva, em cumprimento ao disposto nos arts. 35, da Lei n.º 10.671/2003, e 40, do C.B.J.D., faço público a quem interessar possa, em especial para conhecimento das respectivas partes processuais e seus procuradores, as **DECISÕES** proferidas pela Primeira Comissão Disciplinar deste T.J.D., com a presença dos Auditores, **Dr. Francisco Leite, Dr. José Antônio Jr., Dra. Monique Farias, Dr. Alexandre Dimitri e Dr. André Ferreira** em sessão virtual realizada no dia 19/10/2020 (**segunda-feira**), nos julgamentos dos processos seguintes:

### **DECISÕES DOS PROCESSOS JULGADOS NO DIA 19/10/2020.**

#### PROCESSO N.º 018/2020

DECISÃO	DENUNCIADOS	CAT	CLUBE
A 1ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade, acolher a denúncia e condenar o imputado nos termos do Art. 254 Inc. II, Aplicando a pena mínima de suspensão de 1 partida. Em Sessão do dia 19/10/2020.	Rafael Silva de Araújo	Atleta Profissional	Vitória de Santo Antão A. A.

**PROCESSO Nº 023/2020**

DECISÃO	DENUNCIADOS	CAT	CLUBE
A 1ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade, extinguir o processo por prescrição, tendo em vista o lapso temporal entre o fato e a denúncia. Em Sessão do dia 19/10/2020.	Pedro de Siqueira Manta	Técnico	Afogados da Ingazeira



Emanuel José de Souza – Secretário do TJD/PE

---

Publique-se



Fábio Rodrigo de Paiva Henriques  
Presidente do T.J.D.